

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 2019

(Do Sr. Edmilson Rodrigues e outros)

*Solicita ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, informações sobre a atuação da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP) no estado do Pará.*

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Sr. Ministro de da Justiça e Segurança Pública o presente requerimento de informação.

Objetivamente, solicitamos as seguintes informações (que devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, **sob pena de cometimento de crime de responsabilidade**, nos termos do art. 50 da CF):

1. Em ação de 158 páginas, assinada por 17 dos 28 procuradores da República no Pará, o MPF apontou um quadro generalizado de tortura nos presídios desde o início da intervenção autorizada pelo Sr, Ministro Sergio Moro. O juiz federal Jorge Ferraz Júnior identificou elementos suficientes para acatar o pedido do MPF e afastar Maycon Rottava do cargo de coordenador da FTIP.

Diante de tão sérias alegações, a presença do Sr. Maycon Rottava em missão oficial junto com o Ministro da Justiça, já após o afastamento, não afronta a decisão da justiça federal? Que função o agente Maycon Rottava ocupa no

momento?<sup>1</sup>

2. Mesmo diante de relatos estarrecedores de tortura e maus tratos, o Ministro Sergio Moro, Ananindeua (PA), defendeu a força-tarefa responsável pela intervenção federal e chamou a ação do MPF de "mal-entendido". Segundo Sérgio Moro: "Acho que as bases levaram à propositura desta ação não estão corretas. Tenho absoluta crença de que, assim que os fatos forem totalmente esclarecidos, esta questão vai ser resolvida. A intervenção levou disciplina para dentro dos presídios"<sup>2</sup>.

Esta é a posição oficial do Ministro mesmo após a atuação da OAB/PA, MNPCT e MPF e da decisão da Justiça Federal, que, reiteradamente, confirmam as sérias denúncias de tortura nos presídios desde o início da intervenção?

3. Mulheres relataram que foram acordadas aos gritos às 4h para tirarem a roupa e sentarem no chão. Algumas afirmam que foram agredidas com cassetetes e atingidas com spray de pimenta. Uma detenta relatou à OAB: "Fui colocada de calcinha em cima do formigueiro. O agente deu com cassetete nas minhas costas porque eu não conseguia levantar. Fiquei 10 minutos sentada no formigueiro só de calcinha"<sup>3</sup>.

Qual a posição deste Ministério sobre tais denúncias? Qual providência o Ministério tomou sobre as denúncias? Houve abertura de procedimento administrativo a partir dos relatos de tortura e maus-tratos?

4. Considerando que os serviços penais envolvem três eixos de atuação (custódia, administrativo e assistências), que visam o cumprimento da lei e o favorecimento da reintegração social, quais as atribuições dos agentes penitenciários da FTIP? Quais os atos normativos que estabelecem tais prerrogativas? Incluir cópias dos atos em anexo.
5. Cabe aos agentes penitenciários da FTIP garantir a ordem e segurança no interior dos estabelecimentos prisionais, bem como em órgãos e locais vinculados ou de interesse do sistema prisional, atuando em suas ações, como agentes garantidores dos direitos individuais do preso. Houve instauração de procedimentos apuratórios referente à prática de tortura e maus tratos, bem como crimes contra a vida, nas intervenções do FTIP? Caso positivo, houve responsabilização administrativa dos agentes públicos que atuaram na FTIP? Qual o órgão responsável pela correição dos agentes da FTIP?

<sup>1</sup> Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/afastado-pela-justica-apos-mpf-apontar-tortura-em-presidios-ex-coordenador-participa-de-evento-com-moro-24003760>

<sup>2</sup> Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/afastado-pela-justica-apos-mpf-apontar-tortura-em-presidios-ex-coordenador-participa-de-evento-com-moro-24003760>

<sup>3</sup> Disponível em: <https://theintercept.com/2019/10/08/presas-forca-tarefa-moro-tortura/>

6. Quais são os critérios para escolha dos agentes penitenciários da FTIP para as suas intervenções?
  - a. Quantos agentes penitenciários compõe a FTIP atualmente?
  - b. A quais carreiras estes/ estas agentes penitenciários pertencem em seus órgãos de origem?
  - c. Existe algum tipo de treinamento para agentes que compõe a FTIP? Favor incluir as ementas do curso/treinamento em anexo, além de manuais, apostilas e qualquer outro material utilizado no treinamento dos agentes.
  - d. Quantos agentes penitenciários compuseram as ações da FTIP no Estado do Pará?
7. As pessoas privadas de liberdade devem estar a salvo de qualquer forma de negligência, exploração, violência e tratamento cruel, desumano ou degradante. Quais as Diretrizes que são utilizadas pela FTIP para a sua atuação em estabelecimentos que estão sob sua intervenção? Quais os atos normativos que estabelecem tais prerrogativas? Favor incluir cópias em anexo.
8. Como é realizada a definição sobre grupos de atuação no sistema FTIP que envolvem escolta, segurança interna, grupos de intervenção especial, entre outros?
9. Diante das atribuições e prerrogativas dos agentes penitenciários nos Estados, como se dá a integração destes agentes com a FTIP? Como se normatiza a gestão da unidade entre a FTIP e a coordenação da unidade?
10. Como são elaborados os relatórios durante as intervenções por parte da FTIP? Qual o encaminhamento dado a estes relatórios? Incluir cópias dos relatórios em anexo.
11. Qual o cronograma de atuação com prazo de entrada e saída das unidades no caso do Pará? Haverá renovação da permanência da intervenção da FTIP no Estado?
12. Qual o cronograma de aplicação dos recursos do FUNPEN para a compra de equipamentos e execução de obras? Houve processo licitatório para essas execuções? Favor incluir cópias da compra de equipamentos e execução de obras.
13. O agente Penitenciário da FTIP deve seguir a regra prevista na execução penal que exige especialização para que ocorra a qualidade no planejamento

e execução da política pública penitenciária. Quais são os cursos e treinamentos realizados para este fim? Favor incluir cópias das ementas dos cursos em anexo, além de manuais, apostilas e qualquer outro material utilizado nesses treinamentos.

- 14.** Durante as intervenções operacionalizadas pela FTIP, prevalece o regulamento da unidade penal, da legislação estadual ou do ato normativo da FTIP? Caso haja insegurança jurídica, como ela é sanada? Qual órgão jurídico é consultado? Favor incluir cópias dos atos em anexo.
- 15.** Quais são os procedimentos de segurança utilizados durante essas intervenções, tanto do ponto de vista da segurança do agente público, quanto da pessoa com privação de liberdade? Anexar todos os atos e documentos que regulamentam o tema.
- 16.** Existe algum manual de procedimentos para a atuação da FTIP em intervenções? Estes manuais respeitam as especificidades de cada unidade prisional ou têm um procedimento unificado de conduta de forma geral? Incluir cópias dos manuais.
- 17.** Quais são os princípios que norteiam a formação dos agentes Penitenciários da FTIP no que se refere a conceitos e estratégias sobre gerenciamento de crises e mediações de conflitos no ambiente prisional? Favor incluir cópias das ementas dos cursos em anexo.
- 18.** Durante a formação, qual é a carga horária destinada a seguintes áreas do conhecimento: Noções de Direito Penal; Processual Penal; Lei de Execução Penal; Estrutura Institucional e Legislação de Pessoal Penitenciário; Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança; Primeiros Socorros; Combate a Incêndios; Noções de Biossegurança e Prevenção e Combate a Tortura? Favor incluir cópias das ementas dos cursos em anexo.
- 19.** Durante a formação, qual é a carga horária destinada aos curso de tiro; defesa pessoal; regimento interno; procedimentos de operação padrão; investigação criminal; legislação; Direito Penal; educação em direitos humanos; tratamento penal; criminologia; práticas de atividades de segurança; vigilância e custódia penal; psicologia; saúde e qualidade de Vida? Favor incluir cópias das ementas dos cursos em anexo.
- 20.** A função dos Agentes Penitenciários locais é fiscalizar o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas em vigor; prestar assistência aos presos e internados, encaminhando solicitações de assistência médica, jurídica, social e material ao preso; prestar assistência em situações de emergência: primeiros socorros, incêndios, transporte de enfermos, rebeliões,

fugas e outras assemelhadas; prestar segurança a profissionais diversos que fazem atendimentos especializados. Como se estabelece as relações entre os Agentes Penitenciários da FTIP e os agentes locais?

- 21.** Os Agentes Penitenciários locais tem como função diante do cargo que exercem, acompanhar e promover atividades laborativas e educacionais desenvolvidas pelos internos nas unidades; bem como exercer as funções de chefe de equipe e participar de comissões de classificação e disciplina, quando designado; executar outras atividades correlatas com a formação, função e área de atuação ou que vierem a ser incorporadas ao cargo por força de dispositivos legais. Durante a intervenção da FTIP, quem se responsabiliza por estas ações no cotidiano do estabelecimento prisional.
- 22.** Quais as funções específicas dos Agentes Penitenciários oriundos da FTIP ao realizar atividades de média complexidade, envolvendo planejamento, organização e execução de serviços de vigilância, custódia e segurança de presos recolhidos nos estabelecimentos prisionais durante a intervenção?
- 23.** Durante a inspeção carcerária de 11.09.201, realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil no Pará, inúmeros relatos foram colhidos, por escrito, contendo sérias denúncias de violações de direitos humanos.
  - a.** Considerando que em 04.09.2019 a FTIP ingressou no Complexo Feminino de Ananindeua por volta das 4 da manhã, soltando bombas, espirrando spray de pimenta e colocando presas para fora das celas apenas de roupas íntimas, algumas nuas, todas a frente de agentes federais homens;
  - b.** Considerando que várias mulheres relatam que apanharam de cassetetes por parte de agentes federais masculinos;
  - c.** Considerando que agentes federais teriam dito que “presa é tratada igual bicho” e “vocês vão morrer”;
  - d.** Considerando que as presas ficaram sob procedimento, agachadas e amontoadas, com a mão na nuca, entre quatro e cinco horas;
  - e.** Considerando que durante esse período ficaram sem beber água;
  - f.** Considerando que no primeiro dia teriam tido apenas uma alimentação por volta das 17h;
  - g.** Considerando relatos de que 80 presas foram colocadas em uma mesma cela;
  - h.** Considerando que algumas mulheres desmaiaram, foram arrastadas e acordadas com spray de pimenta;
  - i.** Considerando relatos de que, por dois dias, ficaram apenas com roupas íntimas e só depois receberam uma peça de uniforme;
  - j.** Considerando relatos de que permaneceram descalças e sem fazer higiene pessoal do dia 04.09.19 até o dia da inspeção carcerária;

- k.** Considerando relatos de que tinham apenas 2-3 minutos para banho;
- l.** Considerando relatos de recebimento de comida crua, azeda ou malcozida e que estaria bebendo água não tratada;
- m.** Considerando relatos de mulheres que passavam pelo período menstrual e ficaram sem receber absorventes;
- n.** Considerando que o kit de higiene só foi disponibilizado sete dias após a inspeção da OAB/PA;
- o.** Considerando a falta de lençóis, creme dental, sabonetes, entre outros itens de higiene pessoal;
- p.** Considerando relatos de que pertences pessoais desapareceram;
- q.** Considerando que várias mulheres foram encontradas dormindo no chão por falta de colchões;
- r.** Considerando que inúmeras mulheres relataram coceiras, corrimentos, inflamações, infecções sem atendimento;
- s.** Considerando relatos de que mulheres foram impedidas de realizarem culto religioso;
- t.** Considerando que mulheres não receberam medicações (havendo casos graves de hipertensão e epilepsia);

Quais foram os procedimentos realizados para identificação e resolução destes problemas. Quantos processos administrativos foram instaurados por denúncias de desvio de função e abuso de poder? Algum ofício ou representação foi encaminhada para o Ministério Público para apurar os atos ilegais? Houve comunicação para a Câmara de Controle Externo da Atividade Policial da Procuradoria-Geral da República (PGR)?

- 24.** Considerando a similaridade das lesões encontradas em pessoas com privação de liberdade sob custódia da FTIP (Ceará e Pará) como, por exemplo, hematomas e lesões nas mãos causadas por cassetetes quando pessoas são enfileiradas sentadas com os braços para trás e os dedos encaixados atrás da nuca. Quais iniciativas foram tomadas para evitar a reincidência desses casos? Por que eles continuam ocorrendo de forma tão parecida? Essas práticas indicam um *modus operandi* da FTIP?
- 25.** Foi realizada inspeção sanitária dos centros sob atuação da FTIP? Favor enviar cópias dos relatórios gerados.
- 26.** No caso do Pará, quando foram normalizados os serviços de assistência material, médica, jurídica e familiar? Qual o motivo da interrupção?
- 27.** No caso do Pará, quando foi regularizado o fornecimento de alimentação? Qual o peso médio de cada refeição? Qual o motivo da interrupção?

- 28.** No caso do Pará, quando foi regularizado o fornecimento de kit de medicamentos e de higiene pessoal? Qual o motivo da interrupção?
- 29.** Foram seguidas as determinações do Protocolo Brasileiro de Perícia Forense e das diretrizes do Protocolo de Istambul para a identificação de tortura nos estabelecimentos sob atuação da FTIP?
- 30.** Quais são os tipos de armamentos, munições e técnicas autorizados a serem portados e empregados pelos agentes da FTIP dentro de estabelecimentos penais?
- 31.** Houve emprego de armas de fogo e munições letais no interior das unidades prisionais? Caso positivo, houve registro das vezes em que se fez uso da força? Favor indicar (i) as circunstâncias e justificativas que levaram ao uso da força; (ii) as medidas adotadas antes de se fazer o uso da força; (iii) tipo de arma ou instrumento utilizado, especificando a frequência ou quantidade de disparos, a distância e a pessoa contra a qual se utilizou a força; (iv) se houve feridos e/ou mortos; (v) ações realizadas para prestar assistência e/ou auxílio médico, quando for o caso; (vi) se foram realizados exames de corpo de delito e/ou perícia do local e em caso negativo, apresentar justificativa.
- 32.** Como são utilizados os recursos do FUNPEN durante as intervenções? Há um plano detalhado, com cronograma e responsáveis técnicos para aplicação do FUNPEN na Modalidade Fundo a Fundo? Houve utilização destes recursos para a compra de armamentos, spray de pimenta, balas de elastômero e infraestrutura? Favor incluir cópias das planilhas de compra e recibos em anexo.
- 33.** O Tribunal de Contas da União controla ou regula os recursos destinados às operações do FTIP? Anexar relatórios do TCU sobre a atuação da FTIP.

### **JUSTIFICATIVA**

O Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, SÉRGIO MORO, autorizou, por intermédio da Portaria nº 676/2019 (publicada em 28/01/2019) o emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária – FTIP, no Estado do Pará, pelo período de 30 (trinta) dias, para exercer a coordenação dos serviços de guarda,

vigilância e custódia de presos, com apoio logístico e supervisão dos órgãos de administração penitenciária e segurança pública do Estado.

A atuação é de responsabilidade do Departamento Penitenciário Nacional, em apoio aos Governos de Estado, em caráter episódico e planejado, tendo em vista a situação carcerária dos Estados Federados, para situações extraordinárias de grave crise no sistema penitenciário e para treinamento e sobreaviso.

A Força-Tarefa é composta por agentes federais de execução penal, agentes penitenciários estadual e conta Coordenação Institucional que fica responsável pelo planejamento, articulação, gestão e ação.

Mães, companheiras de presas, presas soltos recentemente, membros do Conselho Penitenciário e membros da Ordem dos Advogados do Brasil que fiscalizam o sistema penitenciário narram uma série de desconformidades, quais sejam, os presos:

- a) vem sofrendo violência física pelos agentes federais, pois estão apanhando e sendo atingidos por balas de borracha e spray de pimenta, de modo constante, frequente e injustificado, mesmo após muitos dias da intervenção, e sem prévia indisciplina dos presos;
- b) vem sofrendo violências morais pelos agentes federais, como ameaças, intimidações, humilhações, demonstrações excessivas de poder e controle (como ordem dos agentes federais para ficarem imóveis e em silêncio absoluto, pelo que, por impossível, apanham), de modo constante, frequente e injustificado, mesmo após muitos dias da intervenção, e sem prévia indisciplina dos presos;
- c) não estão sendo alimentados (veem comida chegando, mas não é distribuída), ou são alimentados em quantidade e qualidade aquém da

mínima essencial, sem qualquer diferenciação da alimentação para diabético, hipertensos e docentes, e sofrem privação de água;

d) não estão recebendo assistência a saúde, mesmo alguns estando feridos, com balas de borracha, ou lesionados em razão da violência física dos agentes federais – sofrem provação de medicação e tratamento, inclusive presos com deficiência, HIV e tuberculose;

e) estão em locais sem condições mínimas de salubridade e higiene, com ratos, superlotação em nível de desmaio e sufocamento, dormindo no chão;

f) foram privados ou recebem quantidade insuficiente de materiais de higiene pessoal, são obrigados a ficar pelados ou somente de cueca, descalços, molhados, e alguns não podendo sair do lugar sob pena de violência, sujos pelas necessidades fisiológicas;

g) incomunicáveis, sem acesso não somente a visita de familiares, mas também de advogados, membros da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura também emitiu Comunicado, no qual afirma: “Constitui prática recorrente nas unidades o fato dos detentos estarem”:

a) “com um único uniforme há 45 dias”;

b) “a insuficiência de material de higiene básica, a exemplo de escova, creme dental e sabão”;

c) “a superlotação das celas (chegando a ter celas com 20 detentos), juntamente com as condições precárias e desumanas das próprias celas;



d) “presos acometidos de tuberculose, quase todos com dermatose, dividindo celas lotadas, com alagamento, parca iluminação e circulação de ar, descalços, dormindo no chão, sem calção, lençol ou toalha;”

e) presos cujas marcas aparentam ser de disparos de armas menos letal com munição de borracha e que tinham todos muito medo de retaliações por denunciar”.

Diante desses fatos, com a urgência que se faz necessária, requiro as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2019.

**Edmilson Rodrigues**  
Deputado Federal PSOL/PA

Ivan Valente  
PSOL/SP

Fernanda Melchionna  
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina  
PSOL/MG

David Miranda  
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim  
PSOL/SP

Glauber Braga  
PSOL/RJ

Luiza Erundina  
PSOL/SP

Marcelo Freixo  
PSOL/RJ



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Talíria Petrone  
PSOL/R

Apresentação: 09/10/2019 12:46

RIC n.1464/2019